

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PRESIDENTE
PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 027/2021 AO PROJETO DE LEI 036/2021 -
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS
CARAJÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

AUTOR VEREADOR:

VER. CLEVIS AUGUSTO CORRÊA

Entidade beneficiada: Associação Futebolística Carajás Canaense.
CNPJ - 28.994.431/0001-30

Finalidade: Contratação de profissionais qualificados, aquisição de matérias de consumo e despesas variáveis, contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR DA EMENDA: R\$ 102.952,27 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2022, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

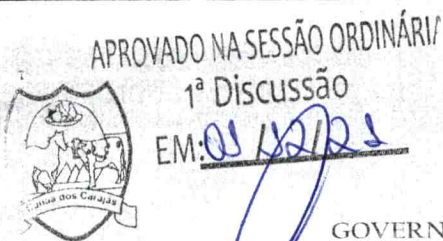
Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente, com intuito de apoiar e incentivar a Associação Futebolística Carajás Canaense.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.035 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

VALOR DA EMENDA: R\$ 102.952,27 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1333 2.034 – Atender as Demandas Parlamentares



1ª Discussão

EM: 01/12/21

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21

PRESIDENTE

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

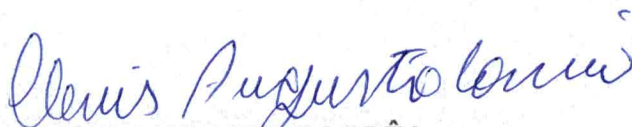
Fonte Recurso: 1708 recursos da CFEN – Compensação Financeira pela Exploração de recursos Minerais.

Valor da Emenda: R\$ 102.952,74 (cento e dois mil duzentos mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de incentivar e apoiar a Associação Futebolística Carajás Canaense, nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada.

Art. 4º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de novembro de 2021.


CLEVIS AUGUSTO CORRÊA
VEREADOR



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 03/12/21

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de incentivar e apoiar a Associação Futebolística Carajás Canaense, com a construção da sede, fortalecendo a Associação. A Associação foi criada em 2017, e vem realizando desde então atividades esportivas com time de futebol nas categorias máster e adulto e atualmente tem dado suporte técnico as escolas de futebol voltadas para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, localizadas em diversos bairros afastados do centro da cidade de Canaã dos Carajás, a Associação encontra-se desenvolvendo atualmente o Projeto "Saúde em Foco", que atenderá em média 60 crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social residentes no bairro Vale da Benção.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluro Anual, e Lei 954/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de novembro de 2021.

Clevis Augusto Corrêa
CLEVIS AUGUSTO CORRÊA
VEREADOR